



PORTARIA Nº 577/2017

“Altera Adicional da Servidora Pública Municipal”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede adicional de 40% a servidora pública municipal **Lenice Uebel Mühl**, nas funções de Assistente Social calculado sobre a remuneração básica de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a Lei nº 2.504/2014.

Art. 2º. A carga horária da servidora passará a ser 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2017.

Chapada/RS, 03 de outubro de 2017, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração